



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 161

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.588/2019.

Objeto: Nomeia Comissão de Avaliação que especifica, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 4.002, de 17 de julho de 2019, que declarou de “Utilidade Pública” área de 325,4949 m² onde se encontra instalado o reservatório de água do Bairro do Ecatu;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 4.107, de 13 de dezembro de 2019, que desapropriou a área de 325,4949 m², onde se encontra instalado o reservatório de água do Bairro do Ecatu;

CONSIDERANDO, que a Administração busca legalizar as áreas públicas para dar ordem e conforto aos cidadãos tanabiense;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para apresentarem laudo de avaliação de área onde se encontra instalado o reservatório de água do Bairro do Ecatu, que assim se descreve: inicia no ponto P1; do ponto P1 segue até o ponto P2, com rumo de 76°03'33"NW e distância de 13,55 metros, confrontando com casa; do ponto P2 segue até o ponto P3, com rumo de 0°22'17" NW e distância de 12,08 metros; do ponto P3 segue até o ponto P4, com rumo de 89°37'43" NE e distância de 21,86 metros; do ponto P4 segue até o ponto P5, com rumo de 0°22'17" SE e distância de 17,74 metros, todos confrontando com área remanescente do ponto P5, segue até o ponto P1, com rumo de 75°34'56" NW e distância de 9,03 metros, confrontando com a Rua Bahia, encerrando uma área de 325,4949 metros quadrados, os seguintes senhores:

- I – Mauricio Basso Bolpato, portador do RG n.º 23.851.772-x;
- II – Edmundo Maia dos Santos Junior, portador do RG n.º 14.565.971;
- III – Antonio Carlos Rodrigues, portador do RG n.º 13.922.201.

Parágrafo único: A Comissão de Avaliação, composta pelos senhores descritos nos incisos do artigo 1º, será presidida pelo Sr. Mauricio Basso Bolpato.

Art. 2º. O laudo deverá ser elaborado, constando a descrição completa do referido imóvel, declarado de “Utilidade Pública” e desapropriado pela Administração Municipal, sendo o valor expresso em reais, tanto da propriedade, quanto da área a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

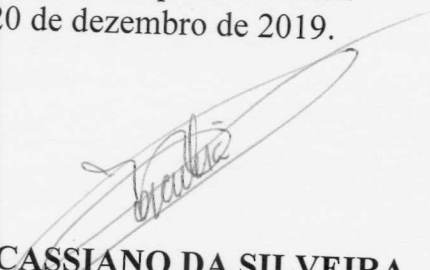
FLS. 162

desapropriada, devendo o Laudo ser apresentado no máximo em até 30 (trinta) dias da data desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

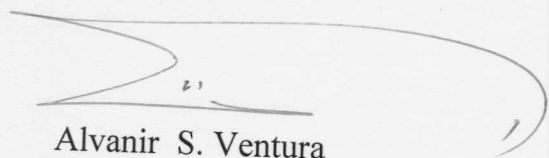
Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 20 de dezembro de 2019.



NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.



Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração